



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
05 DE DEZEMBRO DE 2022

N.º 28/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	5
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2022	6
2 - Câmara Municipal de Bragança – Tomada de posição sobre as quebras na produção de castanha na Terra Fria do Nordeste Transmontano	8
3 - Junta de Freguesia de Alvações do Corgo – Obras de alargamento do caminho público do Pereiro - Pedido de comparticipação financeira – Aprovação de Minuta de Protocolo	11
4 - Junta de Freguesia de Alvações do Corgo – Obras de requalificação do salão da Junta de Freguesia - Pedido de comparticipação financeira – Aprovação de Minuta de Protocolo ...	12
5 - Junta de Freguesia de Alvações do Corgo – Obras de reconstrução de muro de xisto e rede de vedação - Pedido de comparticipação financeira – Aprovação de Minuta de Protocolo ...	15
6 - Junta de Freguesia da Cumieira – Gradeamento de proteção do Cemitério Novo - Pedido de comparticipação financeira – Aprovação de Minuta de Protocolo	16
7 – Junta de Freguesia de Sever - Doação de terreno no Lugar da Vinha da Porta	16
8 - Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDouro) - Concurso Público para aquisição de energia elétrica em MT e BTE – 2023 - Celebração de Protocolo	17
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
9 - Delegação de competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	19
10 – Atualização da Tabela de Taxas do Município	20
Tesouraria	
11 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 09 a 28 de novembro de 2022	21

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

12 - Subdelegação de competências – Informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva	21
13 - Empreitada Espaço Douro Vivo - Revisão de Preços Definitiva e Conta Final da Empreitada	22
14 – Proposta de alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta	24
15 – Libório de Almeida Ferreira Pinto - Legalização de habitação unifamiliar - Lugar de Vale da Adegas n.º 2, Fontes	26
16 – António Fernando Teixeira da Rocha - Legalização de habitação unifamiliar – Lugar da Nogueira, União de Freguesia de Louredo e Fornelos	29
17 – Lurdes Maria Guedes Feliciano e outro - Legalização de habitação unifamiliar – Rua de Santa Comba, União de Freguesia de Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane	34
18 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência	38

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

19 – APCVR Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – Comparticipação Financeira e aprovação da minuta de protocolo	39
--	----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

20 – Fábrica da Igreja da Paróquia de Medrões – Capela de N.ª Sr.ª do Monte – Pedido de Comparticipação Financeira e aprovação da minuta de protocolo	40
21 – Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo – Festa em honra de N.ª Sra.ª da Conceição – Pedido de Comparticipação Financeira	41
22 – ACIR - Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio – Campanha Natalícia 2022 - Pedido de Comparticipação Financeira	41

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

— J. L.
L. C.

Serviço de Desporto

23 – Associação de Caça e Pesca de Penaguião - Pedido de Participação Financeira 43

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

24 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 43

12
61

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Assunto apresentado pelos Senhores
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 - Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram o seguinte assunto: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- Assunto: Abandono e destruição de património -----

----- Existe no nosso concelho um edifício de enorme valor e que atualmente se encontra ao abandono e em estado de degradação muito preocupante. -----

----- Referimo-nos à escola do Gundeiro, na Freguesia de Sever, uma obra do início do Séc. XX, do Arquiteto Adães Bermudes, tendo sido construídas cerca de duas centenas no país, com o objetivo primordial de combater a elevada taxa de analfabetização. Este edifício encontra-se completamente ao abandono, como comprovam a foto em anexo, dando uma péssima imagem do nosso património. -----

----- Assim, sugerimos que este edifício imponente no concelho seja preservado e lhe seja dada alguma utilidade pois o mesmo dispõe de grande potencial. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 5 de dezembro de 2022. -----

----- Assinaturas: “Daniel Teles e Hugo Sequeira.” -----

12
h.

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal – Sessão

Ordinária de 18 de novembro de 2022

----- 1 – Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 18 de novembro de 2022. -----

----- “PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” -----

----- O Grupo Municipal do Partido Socialista, Fazer Mais pela Nossa Terra e Por Medrões Sempre, ao qual se agregou o Grupo Municipal do PPD/PSD-CDS.PP, apresentaram um Voto de Pesar pelo falecimento de José Manuel Moreira Lopes, ex-Vereador do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- Foi apresentado pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, Fazer Mais pela Nossa Terra e Por Medrões Sempre, um Voto de Pesar pelo falecimento de Gastão Ferreira Rocha, ex-funcionário do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- PERÍODO DE “ORDEM DO DIA” -----

----- 1 – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- Deliberação: Tomado conhecimento. -----

----- 2 – Designar 3 (três) pessoas de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo para efeito da constituição da Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens em virtude de limite de mandato neste Órgão (n.º 1 do artigo 26.º do Anexo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro); -----

----- Deliberação: Aprovado por maioria, com 6 votos contra, designar os cidadãos Liliana Cristina Pinto Mesquita Feliciano, Emanuel Rodrigues Costa e Maria do Carmo Coutinho Pereira. -----

----- 3 - Deliberar sobre a proposta de composição do Júri dos Procedimentos Concurrais, Referências A, B e C, para Provimento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau das Unidades -----

JZ
L1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

Orgânicas Flexíveis de Contratação Pública, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e de Ação Social, em Comissão de Serviço (n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Deliberação da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2022); -----

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 4 – Deliberar sobre a desafetação de uma Parcela Dominial adjacente à Travessa da Corredoura, para o Domínio Privado do Município, nos termos do disposto na (alínea a) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 6 de setembro de 2022). -----

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 5 – Deliberar sobre a proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no ano económico de 2023 (n.º 5, artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e alínea d), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 6 de outubro de 2022); -----

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 6 – Deliberar sobre a proposta de Redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar em 2023, para as famílias com dependentes a seu cargo (n.º 1, artigo 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e alínea d), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 6 de outubro de 2022); -----

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 7 – Deliberar sobre a proposta de Fixação da Participação Variável no IRS/2023 (artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 6 de outubro de 2022); -----

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 8 – Deliberar sobre os documentos previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento) para 2023 (alínea a), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2022); -----

----- Deliberação: Aprovado, por maioria, com 6 votos contra da bancada do PPD/PSD-CDS.PP.--

----- 9 – Deliberar sobre a proposta do Mapa de Pessoal e Mapa Anual de Recrutamentos para 2023 (alínea a), n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, e alínea o), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2022); -----

12
11

----- Deliberação: Aprovado, por maioria, com 6 votos contra da bancada do PPD/PSD-CDS.PP.--
----- 10 – Deliberar sobre a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos casos mencionados nas alíneas i), ii) e iii) da alínea c), do ponto 8 da proposta da Câmara Municipal (alínea c), n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2022); -----
----- Deliberação: Aprovado, por maioria, com 6 votos contra da bancada do PPD/PSD-CDS.PP.--
----- Nota: Todos os assuntos foram aprovados em minuta, no final da sessão.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Câmara Municipal de Bragança – Tomada de posição
sobre as quebras na produção de castanha na Terra
Fria do Nordeste Transmontano**

----- 2 – Presente à reunião ofício da Câmara Municipal de Bragança, registado sob o n.º 2508, de 22 de novembro de 2022, com o seguinte teor: -----
----- “Serve o presente para remeter a V. Ex.ª certidão da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 14 de novembro do presente, relativa às quebras de produção de castanha na Terra Fria do Nordeste Transmontano. -----
----- Nesta tomada de posição, pelo forte impacto económico que as perdas representam para a economia regional e nacional, é solicitado ao Governo a adoção de medidas urgentes e muito concretas de apoio aos produtores de castanha, contribuindo, assim, para a sustentabilidade destes territórios. -----
----- Com os melhores cumprimentos -----
----- O Presidente da Câmara Municipal -----
----- Hernâni Dinis Venâncio Dias” -----
----- “TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE AS QUEBRAS NA PRODUÇÃO DE CASTANHA NA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO -----

J.C
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

---- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

---- “Considerando que:-----

---- O setor primário é o pilar de desenvolvimento de qualquer país, assumindo uma grande importância na economia regional e na criação de emprego e riqueza, nomeadamente em períodos de crise, como a que vivemos; -----

---- É sobejamente reconhecido que a cultura do castanheiro na Terra Fria do Nordeste Transmontano (Concelhos de Bragança e Vinhais) tem um papel fundamental no desenvolvimento económico, social e ambiental destes territórios; -----

---- A castanha é dos produtos agrícolas com maior potencial económico e rentabilidade na região de Bragança, representando um volume de negócios estimado em cerca de 100 milhões de euros, apenas no concernente às transações diretas (produto em fresco), sendo que cerca de 85% da produção nacional, tem origem na denominada Terra Fria do Nordeste Transmontano; -----

---- Na última década, assistiu-se ao crescimento acentuado de plantio de castanheiros, constituindo-se cada vez mais, como um produto de alta rentabilidade, seja para empresários ligados à fileira, seja para reforço/suplemento do orçamento das famílias;-----

---- De acordo com o INE, no ano de 2021, em Portugal, a área ocupada com castanheiros era de 50.373 hectares tendo vindo a notar-se, nos últimos anos, um incremento muito significativo de novas plantações; -----

---- Devido ao aumento de produção nos últimos anos e à boa qualidade que apresenta, a castanha tem permitido manter, com larga vantagem, um saldo muito positivo na balança comercial, com cerca de 80% da produção a ser exportada para países como Espanha, França, Itália e Brasil e, apenas 20% tem como destino o mercado interno; -----

---- A agricultura familiar tem relevante expressão social, económica, ambiental e territorial, pois representa 97% do número total das explorações, ocupa 56% da Superfície Agrícola Utilizada, contribui com 42% para o Valor da Produção Total e tem peso muito expressivo em Trás-os-Montes, região de baixa densidade que tem perdido população; -----

---- O cancro, a tinta e, mais recentemente, a vespa das galhas do castanheiro tem comprometido a produção da castanha e, no presente ano, a seca extrema que se verificou no período estival e a falta de precipitação nos meses de setembro e outubro, acabou por comprometer a campanha da castanha; -----

JL
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

----- Nesta data, é possível afirmar que a quebra da produção de castanha, nesta região, é superior, em média, a 80%, com evidentes perdas de rendimentos para os agricultores e famílias, acentuadas pelo aumento exponencial dos custos energéticos, entre outros.-----

----- Assim, pela expressiva importância que a fileira da castanha tem para a Terra Fria do Nordeste Transmontano e para Portugal, no presente e no futuro, contribuindo para a sustentabilidade destes territórios, propõe-se que o Governo de Portugal adote medidas urgentes e muito concretas de apoio aos produtores de castanha, por exemplo através do apoio financeiro direto, a título compensatório, tendo por base o diferencial entre a faturação desta campanha e a média aritmética dos três últimos anos (2019,2020 e 2021). -----

----- Que a presente tomada de posição seja remetida para as seguintes entidades: -----

----- Sua Excelência o Presidente da República de Portugal; -----

----- Sua Excelência o Primeiro-Ministro de Portugal; -----

----- Senhora Ministra da Agricultura e Alimentação; -----

----- Senhora Ministra da Coesão Territorial; -----

----- Senhor Secretário de Estado da Agricultura; -----

----- Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional; -----

----- Câmara e Assembleias Municipais dos Distritos de Bragança e Vila Real; -----

----- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte; -----

----- Juntas/Uniãos de Freguesias do Concelho de Bragança; -----

----- Associações do setor; -----

----- Forças Vivas de Bragança; -----

----- Comunicação Social."-----

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Tomada de Posição sobre as Quebras na Produção de Castanha na Terra Fria do Nordeste Transmontano." -

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

J. L.
L. 1

Junta de Freguesia de Alvações do Corgo
Obras de alargamento do caminho público do
Pereiro - Pedido de comparticipação financeira
– Aprovação de Minuta de Protocolo

----- 3 – Presente à reunião ofício da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, registado sob o n.º 2535/2022, datado de 25 de novembro de 2022, com seguinte teor: -----

----- Exmo. Sr. Presidente, a Freguesia de Alvações do Corgo pretende dar continuidade ao alargamento do caminho público do Pereiro, esta requalificação tem acordo dos lavradores confinantes com o referido caminho e autorizam o alargamento para as suas parcelas de forma que seja possível os veículos chegarem às suas propriedades, é uma obra de grande importância para uma extensa área vinícola que verá assim resolvido o problema de acessibilidade e minimizar prejuízos como por exemplo na falta de mão-de-obra que perdura na Freguesia e em toda a Região Demarcada. -----

----- A Freguesia fez uma consulta preliminar a três empreiteiros do nosso Concelho, os quais responderam ao solicitado e daí saiu um vencedor com a melhor proposta. -----

----- Peço a Vª. Ex. um apoio financeiro no valor de 13 104,89€ com iva incluído à taxa 6% (treze mil cento e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) valor das obras de alargamento do Caminho do Pereiro.” -----

----- Anexo: Minuta do protocolo de colaboração a celebrar. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1377. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 13.104,89€ (treze mil, cento e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) com IVA incluído à taxa de 6%, bem como a minuta do protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Alvações do Corgo e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----**

JL
L

Junta de Freguesia de Alvações do Corgo
Obras de requalificação do salão da Junta de
Freguesia - Pedido de comparticipação
financeira - Aprovação de Minuta de Protocolo

---- 4 – Presente à reunião ofício da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, registado sob o n.º 2533/2022, datado de 25 de novembro de 2022, com seguinte teor: -----

---- “Exmo. Senhor Presidente da Câmara -----

---- Como é do conhecimento da Câmara Municipal, nos últimos dois anos o salão da sede da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo localizada no rés-do-chão, por força da pandemia, tem vindo a ser utilizada como casa mortuária. Este novo uso tem sido do agrado dos residentes, dos Senhores Padres e naturalmente da própria Junta de Freguesia, pois corresponde na generalidade às expectativas e necessidades das respetivas exéquias fúnebres, embora as condições do próprio salão não sejam as melhores e mais adequadas em termos de conforto para os familiares e amigos que ali se deslocam para prestar as últimas homenagens. -----

---- Assim sendo, vimos pelo presente solicitar uma comparticipação financeira com vista à requalificação do salão em questão, nomeadamente climatizá-lo, criação de um espaço interior reservado para apoio às cerimónias religiosas, pinturas interiores, exteriores, reparação de caixilharias e estores, abertura e instalação de uma porta central nas dimensões adequadas, construção de rampa de acesso, aquisição de três bancos em madeira tratada para instalação no espaço exterior, vários melhoramentos na instalação elétrica nomeadamente na iluminação interior e exterior, pavimentar o espaço exterior, teto falso a instalar no salão e aquisição de mobiliário adequado. -----

---- Para o efeito juntamos, os valores dos respetivos orçamentos, que importam em 50 885,07€ (Cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e sete cêntimos). -----

---- Com os melhores cumprimentos” -----

---- Anexo: Minuta do protocolo de colaboração a celebrar. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1378. -----

JL
h

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

---- **Deliberação:** Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, atribuir uma participação financeira, no valor de 50.885,07€ (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e sete cêntimos), bem como a minuta do protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Alvações do Corgo e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- **Os Senhores Vereadores Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte Declaração de Voto:** -----

---- "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação do Partido Social Democrata - PSD e Centro Social Democrático - CDS, vêm apresentar a seguinte declaração de voto, referente ao ponto quatro da minuta da ata n.º 28 de 2022, da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião: -----

---- Assunto: " pedido de participação financeira, no valor de 50.855,07€, com estabelecimento de protocolo de colaboração." -----

---- **DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

---- Vem a Junta de freguesia de Alvações do Corgo pedir à Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião uma verba de mais de 50.000,00€, para a adaptação da cave do edifício da Junta de freguesia para instalação da Casa Mortuária da freguesia, prometida há mais de uma década. -----

---- A solução agora apresentada não nos parece a mais adequada, e não foi por falta de tempo que o executivo da Junta teve para encontrar opções alternativas, contudo é a mais fácil, apesar de não corresponder, segundo o requerimento apresentado para que a Câmara Municipal pague a obra. -----

---- Um espaço destinado a velar os entes queridos deve pautar-se pela sua singularidade e dignidade não podendo ser confundido como um espaço

JL
Un

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

multifuncional, mas único e para um único fim, dada a sensibilidade do lugar e do uso em mérito. -----

---- Decorrente da incapacidade da Junta de freguesia, não ter encontrado outra opção de localização ao fim de uma década, os vereadores signatários questionam se aquele local corresponderá aos efetivos anseios da população de Alvações do Corgo. -----

---- Tratando-se de um investimento considerável de financiamento público municipal, esta intervenção deverá estar sujeita a um controlo rigoroso, pelo que deverá existir um projeto de arquitetura e respetivas especialidades, um orçamento rigoroso dotado dos respetivos mapas de trabalhos e quantidades, prazo de execução, indicação do responsável pela fiscalização e elaboração do respetivo relatório final da obra. Devendo o pagamento dos trabalhos ser realizado por autos de medição, conforme as regras das boas práticas de gestão dos dinheiros públicos. -----

---- Pelo exposto, por termos dúvidas quanto aos procedimentos, modo de controlo da obra e dos dinheiros públicos envolvidos, compete-nos requerermos, que a seu tempo nos sejam remetidas as respetivas faturas da obra e desde já, a indicação do nome responsável pela fiscalização da mesma, nos termos legais. -----

---- Por se tratar de um espaço que servirá a população de Alvações do Corgo, apesar de todos os considerandos anteriormente referidos, que temos para nós como de enorme importância para a transparência dos procedimentos, não votaremos contra esta proposta, recaindo o nosso sentido de voto pela abstenção. -----

---- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 05 de dezembro de 2022." -----

---- Assinaturas: "Daniel Teles e Hugo Sequeira, Vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião." -----

Junta de Freguesia de Alvações do Corgo
Obras de reconstrução de muro de xisto e rede
de vedação - Pedido de participação
financeira - Aprovação de Minuta de Protocolo

----- 5 – Presente à reunião ofício da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, registado sob o n.º 2536/2022, datado de 25 de novembro de 2022, com seguinte teor: -----

----- “Exmo. Sr. Presidente, -----

----- Na rua do Bairrel, provocado pelas infiltrações das águas pluviais provenientes de várias ruas e caminhos originou a queda de um muro de suporte, muro e rede de vedação, ficando a rua interdita à circulação de veículos. Por forma a minimizar os transtornos de quem vive nesta e outras ruas adjacentes. -----

----- Vimos pelo presente solicitar uma participação financeira com vista à reconstrução do referido muro. Para o efeito junto, o mapa de trabalhos no valor de 2 949,73€ com iva incluído à taxa de 6% (dois mil, novecentos e quarente e nove euros e setenta e três cêntimos). -----

----- Com os melhores cumprimentos.” -----

----- Anexo: Minuta do protocolo de colaboração a celebrar. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1374. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 2.949,73€ (dois mil, novecentos e quarente e nove euros e setenta e três cêntimos) com IVA incluído à taxa de 6%, bem como a minuta do protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Alvações do Corgo e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.** -----

J. L.
M.

Junta de Freguesia da Cumieira - Gradeamento de proteção do Cemitério Novo - Pedido de participação financeira - Aprovação de Minuta de Protocolo

----- 6 – Presente à reunião ofício da Junta da Cumieira, registado sob o n.º 2378/2022, datado de 08 de novembro de 2022, com seguinte teor: -----

----- "Eu, Isabel Maria Mourão Felizardo, Presidente da Junta de Freguesia da Cumieira, venho por este meio solicitar o financiamento do gradeamento e portão do cemitério novo da Cumieira para conclusão da referida obra. Mais adianto que é urgente esta conclusão pela segurança necessária no espaço. Em anexo envio orçamento para a obra em assunto. -----

----- Agradeço desde já a vossa atenção e compreensão." -----

----- Anexo: Minuta do protocolo de colaboração a celebrar. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1376. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 14.680,00€ (catorze mil, seiscentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da Cumieira e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.** -----

Junta de Freguesia de Sever - Doação de terreno no Lugar da Vinha da Porta

----- 7 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- "À Consideração Superior: -----

----- Considerando que foi definida a Estratégia de Desenvolvimento Municipal, que exigiu um esforço redobrado de enfoque e seletividade dos investimentos a executar, para mitigar alguns

J.C.
N.C.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

constrangimentos existentes ao nível do Equipamento rural e urbano, mais concretamente ao nível dos Cemitérios existentes nas freguesias, que atualmente necessitam de ser ampliados, e tornou-se imperioso a aquisição da parcela de terreno, localizada no lugar Vinha da Porta, Freguesia de Sever e inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 447-B, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1735 para a execução da obra “Ampliação do cemitério da freguesia de Sever.”; -----

---- Considerando que, neste sentido, foi deliberado, a 26 de agosto e a 18 de outubro do corrente ano, adquirir a referida parcela aos seus proprietários, Sr. Emídio Jorge Monteiro da Gama e Sr.ª Filipa Isabel da Rocha e Castro de Sá Guerra; -----

---- Considerando que no dia 16 de novembro do corrente ano foi celebrada a escritura de compra e venda da referida parcela de terreno, ficando a mesma a pertencer à propriedade privada do Município; -----

---- Considerando que a parcela de terreno servirá para o alargamento do cemitério de Sever, obra essa a executar pela própria Junta de Freguesia, importará doar essa parcela a esta entidade. ----

---- Neste sentido, propõe-se a V.ª Ex.ª, que caso mereça a sua concordância, o assunto seja levado a reunião de Câmara no sentido de aprovar a doação da referida parcela de terreno à Junta de Freguesia de Sever.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, doar a parcela de terreno à junta de freguesia de Sever, nos termos da informação dos serviços jurídicos e submeter à Assembleia Municipal.** -----

Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDouro)

- Concurso Público para aquisição de energia elétrica em MT e BTE - 2023 - Celebração Protocolo

---- 8 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

---- “À Consideração Superior: -----

---- A Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDouro) remeteu ao Município a minuta do Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes no âmbito da atribuição da

JL
U

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão e a proposta levada à consideração do Conselho Intermunicipal da CIMDouro, a qual foi aprovada. -----

---- Nesta senda, cumpre-nos analisar a questão *"in casu"*, salvaguardando eventuais constrangimentos legais que possam surgir nesta matéria. Desde logo, nos parece relevante ter presente a Lei n.º 31/2017, publicada a 31 de maio de 2017, que aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão. -----

---- Este diploma e a posterior Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2018 definiram o programa de estudos e ações a desenvolver pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), em articulação com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). -----

---- "A atividade de distribuição de energia elétrica é exigente em termos técnicos e de recursos financeiros. A tendência de evolução do setor elétrico vem reforçar esta característica, com maior incorporação de tecnologias e de sistemas de informação num ambiente em constante alteração. Os operadores de rede têm que se adaptar frequentemente a novas exigências legais e a novos modelos de negócio, como são exemplos as redes inteligentes e os regimes legais de produção para autoconsumo e da tarifa social.^{1º}". -----

---- A capacitação da CIMDouro permitirá evitar sobreposições e a referida sobrecompensação ou as compensações insuficientes, tão lesivas da sustentabilidade do serviço público. Um grande ganho de eficácia do exercício das competências - se realizado pela CIMDouro - consiste, evidentemente, na possibilidade de, desta forma, se evitar replicação de funções e procedimentos por cada município. -----

---- Com este instrumento será possível reduzir o número de procedimentos, atos e decisões, que resultará num significativo ganho de eficiência, numa otimização de recursos humanos, tecnológicos e financeiros, facilitando a uniformização dos procedimentos e evitando incongruências ou desconformidades nos mesmos. -----

---- Com a uniformização dos procedimentos à escala intermunicipal, e mantendo os canais de comunicação ativos e de ligação aos municípios (por via dos respetivos representantes políticos e de grupos de trabalho constituídos ou a constituir), estarão garantidos os objetivos pretendidos de

JK
V

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

otimização administrativa, aproximação das decisões aos cidadãos, promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade intermunicipal, melhoria dos serviços prestados às populações e racionalização dos recursos existentes. -----

----- Nos termos expostos, propõe-se à consideração superior que, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, se delibere e submeta à Assembleia Municipal, no sentido de: -----

----- a) Aprovar a integração do Município de Santa Marta de Penaguião no agrupamento de entidades adjudicantes; -----

----- b) Autorizar que, constituído o agrupamento, este Município nomeie a CIMDouro como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração de peças concursais e publicação de anúncio e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir erros e colmatar as omissões apontadas no caderno de encargos, receber e analisar as propostas; -----

----- c) Aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes que aqui se anexa, em minuta.” -----

¹ Texto disponível em Concessões de distribuição de eletricidade em baixa tensão, ERSE, janeiro de 2019, disponível em http://www.erse.pt/pt/consultaspublicas/consultas/Documents/65_3/ConcessoesBT_PropostasPe%C3%A7asTipo.pdf. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, e, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da informação dos serviços jurídicos.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Delegação de competências – Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado

----- 9 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

---- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de novembro de 2022”. -----

---- Anexo: Alterações Orçamentais efetuadas no período de 10 a 25 de novembro de 2022. -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Atualização da Tabela de Taxas do Município

---- 10 – Presente à reunião informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “O Regulamento e Tabela de Taxas em vigor nesta Câmara Municipal, no artigo 5.º prevê que as taxas sejam atualizadas anualmente em função do índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem a habitação), relativa ao período de novembro a outubro, inclusive. -----

---- O índice de inflação publicado pelo INE relativo ao período de referência foi 6,83%, pelo que as taxas deverão ser atualizadas em função deste indicador de inflação. -----

---- Assim, nos termos do n.º 3 do referido artigo, proponho que a Câmara Municipal aprove a atualização do Regulamento e Tabela de Taxas a vigorar no ano de 2023.” -----

---- Anexo: Índice de Preços no Consumidor. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a atualização do Regulamento e Tabela de Taxas a vigorar no ano de 2023, nos termos da informação dos serviços.** -----

JL
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 09 a 28 de novembro de 2022

----- 11 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 09 a 28 de novembro de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			Data:	28/11/2022
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		1 139 257,78	Despesas Orçamentais	7 264 319,28
Execução orçamental	997 271,84		Correntes	5 344 867,06
Operações de tesouraria	141 985,94		Capital	1 919 452,22
Receitas Orçamentais		6 649 345,93	Operações de tesouraria	
Correntes	5 670 992,83		Saldo para o dia seguinte:	575 612,29
Capital	978 353,10		Execução orçamental	382 298,49
Operações de tesouraria		51 327,86	Operações de tesouraria	193 313,80
Total		7 839 931,57	Total	7 839 931,57

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de competências – Informação
da Senhora Vice-Presidente da Câmara
Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva

----- 12 – Presente à reunião informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de outubro de 2021, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as

decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas durante o mês de novembro de 2022, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante". -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Empreitada “Espaço Douro Vivo” - Revisão de
Preços Definitiva e Conta Final da Empreitada**

----- 13 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- “ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da Republica – 2ª Série, n.º 112 de 9 de junho de 2020, do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Espaço Douro Vivo”. -----

----- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2020, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa TAMIVIA, Construções e Obras Públicas S.A NIF 508 681 049 a execução da referida empreitada. -----

----- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 198.222,27 € (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 243 dias. -----

----- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (16/2020), aos onze dias, de agosto, de 2020. -----

----- 5. O Prazo de execução da obra era de 243 dias. O auto de consignação foi elaborado a onze de setembro de 2020 e a receção provisória aos treze dias do mês de setembro de 2021. -----

JL
U1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

---- 6. Os serviços procederam ao cálculo da Revisão de Preços Definitiva, resultando o valor de 5.746,40 € (cinco mil, setecentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---- 7. Ao valor supra foi deduzido o montante da Revisão de Preços Provisória 5.098,11€ (cinco mil, noventa e oito euros e onze cêntimos). -----

---- 8. Nesta exêgese factual o conjunto de elementos da conta final da empreitada são os seguintes: -----

---- a. Valor da Adjudicação S/ IVA: 198.222,27 €, -----

---- b. Trabalhos Complementares S/ IVA: 0,00 €, -----

---- c. Trabalhos a Menos S/ IVA: 15.953,07 €, -----

---- d. Revisão Provisória de Preços Definitiva S/IVA: 5.746,40€ -----

---- e. Custo Final da Obra s/ IVA: 188.015,60 €, -----

---- f. Custo Final da Obra c/ IVA: 199.296,53 €. -----

---- 9. No dia 15 de novembro de 2022, o empreiteiro adjudicatário manifestou-se concordante com a revisão de preços definitiva e concomitantemente a conta final, pelo que se considera cumprido o quadro legal em vigor relativamente a esta matéria. -----

---- IV - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Nestes termos, e fundamentos e se encontrando reunidos todos os requisitos exigíveis legais e regulamentares em vigor, tomo a liberdade de propor ao Órgão Executivo que aprove a Revisão de Preços Definitiva e concomitantemente a Conta Final de Empreitada “Espaço Douro Vivo”, para cumprimento do disposto no artigo Código dos Contratos Públicos. -----

---- Anexos: Anexo I Revisão de Preços Definitiva e Anexo II Conta Final da Empreitada. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a Revisão de Preços Definitiva e a Conta Final da Empreitada “Espaço Douro Vivo”, nos termos da informação da Chefe de Divisão.** -----

**Proposta de alteração da Área de
Reabilitação Urbana (ARU) do Centro
Urbano de Santa Marta**

---- 14 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

---- I. ENQUADRAMENTO LEGAL -----

---- O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (doravante designado por RJRU), estabelecido pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual, determinou a competência dos municípios no estabelecimento da sua atuação para a reabilitação urbana, através do desenvolvimento da estratégia de reabilitação, assumindo-se esta como uma componente indispensável da política das cidades e da política da habitação. Na estratégia de reabilitação urbana definida para o município convergem objetivos de requalificação e revitalização do Centro Urbano de Santa Marta, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se uma sustentabilidade a longo prazo nas suas dimensões Económica, Social e Ambiental. A presente proposta de alteração da ARU do Centro Urbano de Santa Marta, enquadra-se no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, designadamente no n.º 6 do artigo 13º. -----

---- II. CONSIDERANDOS FACTUAIS -----

---- Com base no enquadramento legislativo em referência, a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, procedeu à Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta (ARU), aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião em 5 de dezembro de 2019 e publicada a 27 de dezembro de 2019, em Diário da República II Série, sob o Aviso n.º 20785/2019. -----

---- De forma a captar apoio financeiro, a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, em reunião de 23 de outubro de 2020 aprovou a atualização do Plano de Ação de Regeneração Urbana – PARU 2020 Santa Marta de Penaguião, que redefinía a estratégia da ARU do Centro Urbano de Santa Marta, com o escopo de incluir novos projetos públicos. -----

J-2
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

----- Acresce que, em 2022 foram programados alguns investimentos de relevância para a área da ARU, mais concretamente, o Plano de Acessibilidades, Mobilidade e Inclusão de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Posto isto, verifica-se a existência de dinâmicas de desenvolvimento e políticas de mobilidade, que se entendem atuais e fundamentais com impactos na estratégia e concomitante nos objetivos estratégicos da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta, que obrigam à sua alteração. -----

----- A alteração traduz-se única e exclusivamente na inclusão de mais um objetivo estratégico denominado de “Acessibilidades, Mobilidade e Inclusão”, na memória descritiva e justificativa, mantendo-se na íntegra o restante conteúdo estratégico do documento em referência, a planta de redelimitação e os benefícios fiscais consignados na Proposta de Redelimitação da ARU do Centro Urbano de Santa Marta, aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião em 5 de dezembro de 2019 e publicada a 27 de dezembro de 2019, em Diário da República II Série, sob o Aviso n.º 20785/2019. -----

----- III. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Em coerência com as razões de facto enunciadas, proponho que o Executivo Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta, nos termos do disposto n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).” -----

----- Anexos: Proposta de alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta - Memória Descritiva e Justifica - 2.3 Objetivos Estratégicos, Planta do Limite da ARU do Centro Urbano de Santa Marta, aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião em 5 de dezembro de 2019 e publicada a 27 de dezembro de 2019, em Diário da República II Série, sob o Aviso n.º 20785/2019. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de Alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão.** -----

Ju
61

Libório de Almeida Ferreira Pinto
Legalização de habitação unifamiliar
Lugar de Vale da Adegua n.º 2, Fontes

----- 15 – Presente à reunião informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “ ENQUADRAMENTO -----

----- Refere-se o presente pedido à legalização de uma habitação unifamiliar, sito no Lugar Vale da Adegua n.º 2, inscrito na matriz urbana da freguesia de Fontes sob o n.º 1523-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º4806. -----

----- II. ANTECEDENTES/TRAMITAÇÃO -----

----- 25/08/2021 – Requerimento n.º 1647/21 solicitando a “Legalização de moradia unifamiliar”. --

----- 19/10/2021 – Receção do parecer favorável condicionado, por parte da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN), à remoção das persianas exteriores em alumínio e substituídas por processos de obscurecimento dos vãos aplicados pelo interior. -----

----- 17/12/2021 – Requerimento n.º 2490/21 solicitando prorrogação de prazo para entrega de novos elementos por mais 20 dias úteis. -----

----- 27/01/2022 – Requerimento n.º 185/22 entregando novos elementos dando resposta às condicionantes apresentadas no parecer favorável condicionado emitido pela DRCN. -----

----- 02/03/2022 – Receção do parecer favorável por parte da DRCN. -----

----- 06/07/2022 – Requerimento n.º 1386/22 entregando a certidão de teor atualizada, estando em conformidade com o levantamento topográfico/planta de implantação anteriormente entregue. ----

----- 17/10/2022 – Requerimento n.º 1959/22 entregando elementos alterados/corrigidos. -----

----- III. DO PEDIDO -----

----- 3.1. PRETENSÃO/LOCALIZAÇÃO -----

----- A pretensão tem por objetivo legalizar as alterações promovidas na habitação unifamiliar ao abrigo do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), sito no Lugar Vale da Adegua n.º 2, na freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, que se encontra em desconformidade com o alvará de obras de construção n.º 74/2021, datado de 24 de agosto de 2001. As alterações consistem na alteração de fachada e alteração da cobertura, bem como algumas alterações de compartimentação interior, que não implicam um aumento da área

JL
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

de implantação e área de construção. O projeto de legalização da habitação unifamiliar obteve parecer favorável por parte da DRCN. -----

---- De acordo com a demarcação na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, de 17 de setembro de 2010, publicado no Diário da República n.º 5/2011, II Série, de 7 de janeiro de 2011, através do Aviso n.º 779/2011, o local enquadra-se em “Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível II” e é abrangido pela Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo Aviso n.º 15170/2010, DR 2.ª Série, N.º 147 de 30 de Julho. -----

---- 3.2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----

---- O pedido apresentado tem enquadramento legal disposto no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e ulteriores alterações, bem como tem enquadramento no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

---- IV. SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR -----

---- O processo encontra-se instruído de acordo com o disposto no artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião (RMUE), com a entrega dos documentos ou pedido de dispensa (Ficha de Elementos Estatísticos Q4; Termos de Responsabilidades elaborados por técnicos qualificados para o efeito atestando que as obras se encontram concluídas e cumprem todos os requisitos de segurança e as normas técnicas gerais e específicas da construção pedindo dispensa dos Arranjos Exteriores, do projeto Acústico, do projeto de Redes de Águas Pluviais, projeto de Gás visto a zona não estar dotada de infraestruturas de fornecimento. Entregaram Certificado Energético emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética; Fatura da Eletricidade; Fatura do Telefone; Fatura da Água). -----

---- Tendo em conta que o presente pedido não implica a realização de obras, é dispensada a apresentação dos elementos constantes no ponto 4 do artigo 23.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião. -----

---- V. ANÁLISE DA PRETENSÃO -----

---- 5.1. VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS -----

J.C
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

Área do Total do Terreno (m ²)	Área de Implantação total (m ²)	Área Bruta de Construção (m ²)	Área de Impermeabilização (m ²)	Uso	Nº de Pisos	
					Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira
982,00	180,00	366,70	364,00	Habitação Unifamiliar	0	2

----- 5.2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL – PDM -----

----- Disposições Comuns: -----

----- A. Relativas à Edificabilidade: -----

----- Art.º 14.º “Condições de edificabilidade”: Cumpre; -----

----- Art.º 15.º “Forma do lote”: Cumpre; -----

----- Artigo 16.º “Condicionamentos estéticos ou ambientais”: Nada a opor; -----

----- B. Qualificação do solo urbano – Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível II - (Artigo 50.º) -----

----- Alínea a) do n.º 2: Alinhamentos dominantes – Cumpre; -----

----- Alínea b) do n.º 2: Altura máxima da fachada <9,0m – Cumpre (6,15m); -----

----- Alínea c) do n.º 2: Moradia isolada - Cumpre; -----

----- Alínea e) do n.º 2: Índice de utilização ≤0,9 – Cumpre (0,37); -----

----- Área de impermeabilização ≤70% - Cumpre (37%); -----

----- Alínea g) do n.º 2: Profundidade dos edifícios para habitação e serviços <16m – Cumpre. -----

----- 5.3. ADEQUABILIDADE COM O REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS E PLANO DE ACESSIBILIDADES -----

----- O autor do projeto de arquitetura atesta através do termo de responsabilidade que a habitação unifamiliar “*in casu*” cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis da construção, bem como as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente RGEU e pede a dispensa do cumprimento do plano de acessibilidades, visto tratar-se de um edifício dotado de licença de obras n.º 74/2001, datado de 24 de agosto de 2001, com obras de alteração que pretendem legalizar realizadas em 2002, ou seja, anteriores à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. -----

----- VI. PROPOSTA DE DECISÃO -----

JL
U1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se a adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102.º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

----- b) Alcançando tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se faz referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de utilização do imóvel; -----

----- c) Caso a Câmara Municipal delibere aprovar o presente pedido de legalização, o interessado deverá, nos termos do preceituado na alínea b) no n.º 2, do artigo 25.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer, num prazo de 3 meses, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de legalização de uma habitação unifamiliar, sito no lugar do Vale da Adega n.º 2, da Freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, por se encontrarem preenchidos os requisitos legais para a emissão do respetivo alvará de utilização, nos termos da informação dos serviços.** -----

António Fernando Teixeira da Rocha - Legalização de habitação unifamiliar - Lugar da Nogueira, União de Freguesia de Louredo e Fornelos

----- 16 – Presente à reunião informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I. ENQUADRAMENTO -----

----- Refere-se o presente pedido à legalização de uma habitação unifamiliar e piscina exterior, sito no lugar da Nogueira, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Louredo e Fornelos

J.L
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

sob o n.º 793, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1578. -----

----- **II. ANTECEDENTES/TRAMITAÇÃO** -----

----- 27/07/2005 – Emissão do alvará de licença de construção n.º44/05 relativo à operação urbanística “Ampliação de uma Moradia Unifamiliar”. -----

----- 16/08/2005 – Emissão do alvará de utilização n.º 47/05 destinado a habitação unifamiliar (parâmetros urbanísticos de acordo com a Ficha de Elementos estatísticos entregue: Área de construção = 290,00 m²; cêrcea = 9,0m; n.º de pisos = 3; n.º de divisões = 4). -----

----- 10/08/2021 – Requerimento n.º 1532/21 solicitando a “legalização de um terraço e construção de uma piscina exterior de apoio a uma moradia unifamiliar”. -----

----- 10/01/2022 – Requerimento n.º 46/22 entregando elementos alterados/corrigidos. -----

----- 17/03/2022 – Receção do parecer favorável por parte da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN). -----

----- 12/07/2022 – Requerimento n.º 1419/22 entregando elementos adicionais ao processo. -----

----- 08/08/2022 – Auto de Vistoria n.º 640/22 com a proposta/conclusão no sentido de estarmos perante a edificação de uma piscina de apoio à habitação unifamiliar sem a competente licença administrativa. Assim sendo, a Comissão de Vistorias foi do parecer que o interessado deveria entregar o reenquadramento do processo de obras em curso, tendo em conta que se trata de uma legalização de uma habitação unifamiliar e de uma piscina ao abrigo dos artigos 102.º e 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2004 de 9 de setembro. -----

----- 08/09/2022 – Requerimento n.º 1767/22 entregando os termos de responsabilidade de autor e de coordenador reenquadrado com a “legalização de uma moradia unifamiliar e piscina exterior” ao abrigo do 102.º-A e solicitando o aproveitamento das peças desenhadas. -----

----- **III. DO PEDIDO** -----

----- **3.1. PRETENSÃO/LOCALIZAÇÃO** -----

----- A pretensão tem por objetivo legalizar as alterações promovidas na habitação unifamiliar e construção de piscina exterior ao abrigo do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), sito na Rua da Nogueira, União de Freguesias de Louredo e Fornelos, concelho de Santa Marta de Penaguião, que se encontra em desconformidade com o projeto de arquitetura aprovado. As alterações consistem na alteração parcial da cobertura da habitação com a criação

J.C
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

de uma chaminé, o alargamento de um terraço ao nível do piso de andar e a construção de uma piscina exterior com a alteração dos arranjos exteriores. O projeto de legalização da habitação unifamiliar e da piscina exterior obteve parecer favorável por parte da DRCN. -----

---- De acordo com a demarcação na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, de 17 de setembro de 2010, publicado no Diário da República n.º 5/2011, II Série, de 7 de janeiro de 2011, através do Aviso n.º 779/2011, o prédio enquadra-se em Solo Urbano na subcategoria "Espaços de Interesse Patrimonial", e é abrangido pela Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo Aviso n.º 15170/2010, DR 2.ª Série, N.º 147 de 30 de julho. -----

---- 3.2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----

---- O pedido apresentado tem enquadramento legal disposto no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e ulteriores alterações, bem como tem enquadramento no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

---- IV. SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR -----

---- O processo encontra-se instruído de acordo com o disposto no artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião (RMUE), com a entrega dos documentos ou pedido de dispensa (Ficha de Elementos Estatísticos Q4; Termos de Responsabilidades elaborados por técnicos qualificados para o efeito atestando que as obras se encontram concluídas e cumprem todos os requisitos de segurança e as normas técnicas gerais e específicas da construção pedindo dispensa do projeto Condicionamento Acústico e do projeto de Gás visto a zona não estar dotada de infraestruturas de fornecimento. Entregaram Certificado Energético emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética; Fatura da Eletricidade; Fatura do Telefone; Fatura da Água; Projeto de Arranjos Exteriores e Projeto de Águas Pluviais; e Projeto de Abastecimento de Água e Esgotos e Estabilidade relativamente à construção da piscina). -----

---- Tendo em conta que o presente pedido não implica a realização de obras, é dispensada a apresentação dos elementos constantes no ponto 4 do artigo 23.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião. -----

---- V. ANÁLISE DA PRETENSÃO -----

---- 5.1. VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS -----

J.C
U

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

Área do Total do Terreno (m ²)	Área de Implantação total (m ²)	Área Bruta de Construção (m ²)	Área de Impermeabilização (m ²)	Uso	Nº de Pisos*	
					Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira
396,00	146,00	339,63*	274,00*	Habitação Unifamiliar	0	3

* foram considerados 30,0m² relativos à construção da piscina.

----- 5.2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL – PDM -----

----- Disposições Comuns: -----

----- A. Relativas à Edificabilidade: -----

----- Art.º 14 “Condições de edificabilidade”: Cumpre; -----

----- Art.º 15.º “Forma do lote”: Cumpre; -----

----- Artigo 16.º “Condicionamentos estéticos ou ambientais”: Nada a opor; -----

----- Artigo 19.º - Estacionamento: 1 lugar por fogo – Cumpre. -----

----- B. Qualificação do solo urbano – Espaços de Interesse Patrimonial - (Artigo 52.º) -----

----- - O pedido de legalização proposto mantém a volumetria, a altura da fachada e o número de pisos existentes e aumenta pontualmente área de implantação. Relativamente à área bruta de construção e área de impermeabilização também tem um aumento associado inevitavelmente à construção da piscina, o que implica uma alteração nos arranjos exteriores. É mantido o número de lugares de estacionamento no interior da habitação unifamiliar. -----

----- - Alínea g) do n.º 2 indica que é aplicável o disposto na: -----

----- Alínea a) do n.º 2 do artigo 50.º: Alinhamentos dominantes – Cumpre; -----

----- Alínea b) do n.º 2 do artigo 50.º: Altura máxima da fachada <9,0m – Cumpre (8,0m); -----

----- Alínea c) do n.º 2 do artigo 50.º: Moradia isolada – Cumpre. -----

----- 5.3. ADEQUABILIDADE COM O REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS E PLANO DE ACESSIBILIDADES -----

----- O autor do projeto de arquitetura atesta através do termo de responsabilidade que a habitação unifamiliar e a piscina exterior “*in casu*” cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis da construção, bem como as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente RGEU e pede a dispensa do cumprimento do plano de acessibilidades, visto que

J.C
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

as obras de alteração que pretendem legalizar foram realizadas antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. -----

----- VI. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102.º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

----- b) Alcançando tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de legalização das obras patentes no projeto a que se faz referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de utilização do imóvel; -----

----- c) Caso a Câmara Municipal delibere aprovar o presente pedido de legalização, o interessado deverá, nos termos do preceituado na alínea b) no n.º 2, do artigo 25.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer, num prazo de 3 meses, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o pedido de legalização de uma habitação unifamiliar e piscina, sito no lugar da Nogueira, da União de Freguesias de Louredo e Fornelos, concelho de Santa Marta de Penaguião, por se encontrarem preenchidos os requisitos legais para a emissão do respetivo alvará de utilização, nos termos da informação dos serviços.** -----

----- **O Senhor Vereador Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.** -----

J.C
V...

**Lurdes Maria Guedes Feliciano e outro - Legalização
de habitação unifamiliar – Rua de Santa Comba,
União de Freguesia de Lobrigos (S. Miguel e S. João
Baptista) e Sanhoane**

---- 17 – Presente à reunião informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- "I. ENQUADRAMENTO -----

---- Refere-se o presente pedido à legalização de obras de alteração de uma habitação unifamiliar, sita no Lote n.º 5, com o Alvará de Loteamento n.º 11/75, de 15 de dezembro de 1975, sito na Rua de Santa Comba n.º 37, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane sob o n.º 1064, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1245. -----

---- II. ANTECEDENTES/TRAMITAÇÃO -----

---- 15/12/1975 – Emissão do Alvará de Loteamento n.º 4/75 (processo n.º 11/75) emitido em nome de Francisco Dolores de Oliveira. -----

---- 02/04/1976 – Emissão da licença de obras n.º 77/76 para a construção de uma casa de habitação, em nome de Aristides Feliciano. -----

---- 16/04/2007 – Requerimento n.º 1100/07 solicitando a comunicação prévia relativa a obras de reconstrução da cobertura da habitação unifamiliar. -----

---- 28/05/2007 – Deferimento por despacho do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro por Delegação de Competências, da Comunicação Prévia para reconstrução da cobertura da habitação unifamiliar. -----

---- 17/02/2022 – Requerimento n.º 357/22 solicitando a concessão do alvará de autorização de utilização para a habitação unifamiliar. -----

----- 22/02/2022 – Auto de vistoria n.º 110/22 com a proposta de decisão de não conceder o alvará de autorização de utilização em virtude de o edifício erigido não corresponder ao projeto de arquitetura aprovado. -----

---- 11/07/2022 – Requerimento n.º 1411/22 solicitando a legalização ao abrigo do artigo 102.º-A do RJUE da habitação unifamiliar. -----

---- 05/09/2022 – Receção do parecer favorável por parte da DRCN. -----

---- III. DO PEDIDO -----

----- 3.1. PRETENSÃO/LOCALIZAÇÃO -----

----- A pretensão tem por objetivo legalizar as alterações promovidas na habitação unifamiliar ao abrigo do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), sito na Rua de Santa Comba n.º 37, na União de Freguesias de Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane, concelho de Santa Marta de Penaguião, que se encontra em desconformidade com o projeto de arquitetura aprovado. As alterações consistem na alteração de fachada, mais concretamente no alçado nascente ao nível de abertura de vãos e sua dimensão e construção de uma varanda ao nível do piso de andar; alteração de tipologia com a introdução de mais um compartimento destinado a quarto ao nível do rés-do-chão e algumas alterações de compartimentação interior, que não implicam um aumento da área de implantação e área de construção. O projeto de legalização da habitação unifamiliar obteve parecer favorável por parte da DRCN. -----

----- De acordo com a demarcação na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, de 17 de setembro, de 2010, publicado no Diário da República n.º 5/2011, II Série, de 7 de janeiro de 2011, através do Aviso n.º 779/2011, o prédio enquadra-se em Solo Urbano na subcategoria "Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível II", e é abrangido pela Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo Aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147 de 30 de julho. -----

----- 3.2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----

----- O pedido apresentado tem enquadramento legal disposto no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e ulteriores alterações, bem como tem enquadramento no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

----- IV. SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR -----

----- O processo encontra-se instruído de acordo com o disposto no artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião (RMUE), com a entrega dos documentos ou pedido de dispensa (Ficha de Elementos Estatísticos Q4; Termos de Responsabilidades elaborados por técnicos qualificados para o efeito atestando que as obras se encontram concluídas e cumprem todos os requisitos de segurança e as normas técnicas gerais e específicas da construção pedindo dispensa dos Arranjos Exteriores, do projeto Acústico, do projeto de Redes de

JL
W,

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

Águas Pluviais. Entregaram Certificado Energético emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética; Fatura da Eletricidade; Fatura do Telefone; Fatura da Água e Fatura do Gás).

----- Tendo em conta que o presente pedido não implica a realização de obras, é dispensada a apresentação dos elementos constantes no ponto 4 do artigo 23.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião.

----- **V. ANÁLISE DA PRETENSÃO** -----

----- **5.1. VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS** -----

Área do Total do Terreno (m ²)	Área de Implantação total (m ²)	Área Bruta de Construção (m ²)	Área de Impermeabilização (m ²)	Uso	Nº de Pisos	
					Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira
378,00	100,00	200,00	225,00	Habitação Unifamiliar	0	2

----- **5.2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL – PDM** -----

----- Disposições Comuns: -----

----- A. Relativas à Edificabilidade: -----

----- Art.º 14 “Condições de edificabilidade”: Cumpre; -----

----- Art.º 15º “Forma do lote”: Cumpre; -----

----- Artigo 16º “Condicionamentos estéticos ou ambientais”: Nada a opor; -----

----- Artigo 19º - Estacionamento: 1 lugar por fogo – Cumpre (2 lugares); -----

----- B. Qualificação do solo urbano – Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível II (Artigo 50º) -----

----- Alínea a) do n.º 2: Alinhamentos dominantes – Cumpre; -----

----- Alínea b) do n.º 2: Altura máxima da fachada <9,0m – Cumpre (5,71m); -----

----- Alínea c) do n.º 2: Moradia isolada - Cumpre; -----

----- Alínea e) do n.º 2: Índice de utilização ≤0,9 – Cumpre (0,54); -----

----- Área de impermeabilização ≤70% - Cumpre (59,5%); -----

----- Alínea g) do n.º 2: Profundidade dos edificios para habitação e serviços <16m – Cumpre. -----

J.C.
h.

----- 5.3. ADEQUABILIDADE COM O REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS E PLANO DE ACESSIBILIDADES -----

----- O autor do projeto de arquitetura atesta através do termo de responsabilidade que a habitação unifamiliar “*in casu*” cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis da construção, bem como as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente RGEU e pede a dispensa do cumprimento do plano de acessibilidades, visto que as obras de alteração que pretendem legalizar foram realizadas antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. -----

----- VI. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

----- b) Alcançando tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se faz referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de utilização do imóvel; -----

----- c) Caso a Câmara Municipal delibere aprovar o presente pedido de legalização, o interessado deverá, nos termos do preceituado na alínea b) no n.º 2, do artigo 25.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer, num prazo de 3 meses, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o pedido de legalização de uma habitação unifamiliar, sito na Rua de Santa Comba, n.º 37, da União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, concelho de Santa Marta de Penaguião, por se encontrarem preenchidos os requisitos legais para a emissão do respetivo alvará de utilização, nos termos da informação dos serviços.** -----

Imposto Municipal Sobre as Transmissões

Onerosas de Imóveis (IMT)

- Exercício do Direito de Preferência

----- 18 - Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro, a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de outubro de 2022. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

12
v

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação da Senhora Chefe de Divisão.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

APCVR Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – Transporte de utentes – Minuta de protocolo e Participação Financeira

----- 19 – Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta que em fevereiro de 2022 foi assinado um Protocolo de Colaboração entre a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real e o Município de Santa Marta de Penaguião, no que respeita à participação financeira pelo transporte de clientes do concelho para a resposta “Centro de Atividades Ocupacionais” da APCVR, dado que o Município não dispõe de um veículo adaptado para o transporte daqueles utentes. -----

----- Tendo este Protocolo a duração de 10 meses, sendo a participação estipulada de 720 Euros mensais, uma vez que continua a ser extremamente necessário o transporte dos utentes e após contato com a APCVR que informou da extrema importância da continuidade do apoio, vem-se desta forma propor a celebração de novo Protocolo. -----

----- Propõe-se que a duração do mesmo passe a ser de 12 meses, mantendo-se a participação mensal nos 720 euros de acordo com a minuta em anexo. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo a celebrar. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1375. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira à Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, no valor de 720,00€**

J.C
W

(setecentos e vinte euros) mensais, pelo período de 12 meses, bem como a minuta de protocolo a celebrar com o Município de Santa Marta de Penaguião. -----

Serviço de Cultura e Património Cultural

Fábrica da Igreja da Paróquia de Medrões – Capela de N.ª Sr.ª do Monte – Pedido de Participação Financeira e aprovação da minuta de protocolo

----- 20 - Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja de Medrões, registado sob o n.º 2399/22 de 11 de novembro de 2022, com o seguinte teor: -----

----- “Devido ao facto da Capela de Nossa Senhora do Monte, situada num lugar isolado da freguesia de Medrões, ter sido assaltada, foi apresentado um pedido de participação para aquisição de equipamento para a deteção de intrusão, no valor de 626,00€ mais IVA. -----

----- Confirmando formalmente o pedido feito e agradeço a V.ª Ex.ª a solícita atenção da Câmara Municipal. -----

----- Com os mais respeitosos cumprimentos e estima pessoal.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo a celebrar. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1372. -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 626,00€ (seiscentos e vinte e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Fábrica da Igreja de Medrões, bem como a minuta do protocolo a celebrar com o Município. -----

Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo

- Festa em honra de N.ª Sra.ª da Conceição
- Pedido de Participação Financeira

----- 21 - Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo, registado sob o n.º 2519/22 de 23 de novembro de 2022, com o seguinte teor: -----

----- "Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Procurando honrar as nossas tradições, no início do próximo mês será realizada a Festa em honra de Nossa Sr.ª. da Conceição, na Azinheira, na qual a Comissão Fabriqueira procurará dar o maior brilho possível. Neste sentido, vimos solicitar à Câmara Municipal, a que Vossa Excelência superiormente preside, que se digne conceder um subsídio por forma a amenizar as despesas que esta festa acarreta. -----

----- Grato por toda a atenção dispensada a este nosso pedido, em nome da Comissão Fabriqueira, com elevada estima, subscrevo-me;" -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1371. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros), à Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo, para a realização da Festa em honra de Nossa Sr.ª. da Conceição, na Azinheira. -----**

ACIR - Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio – Campanha Natalícia 2022

- Pedido de Participação Financeira

----- 22 - Presente à reunião ofício da ACIR - Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio, registado sob o n.º 2311/22 de 27 de outubro de 2022, com o seguinte teor: -----

Jc
h 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

----- “Exmo Senhor Presidente -----
----- Mais que ações e edições que promovam espaços e locais de compra, a ACIR pretende para a época natalícia que se avizinha retomar uma dinâmica concertada entre os seus três concelhos de abrangência às ruas tradicionais, para que todos aqueles que nos visitem durante o mês de dezembro, encontrem “na nossa Terra” o ambiente ideal para as compras de Natal. -----
----- Pretende-se que para 2022, a campanha natalícia em Santa Marta de Penaguião, a decorrer no dia 13 de dezembro, contemple momentos de música pela cidade, animação de rua e distribuição de brindes pelos mais pequenos e empresários locais. -----
----- Visando o desenvolvimento económico e empresarial da Região, e em mais uma parceria institucional, estará implícita uma estratégia de sensibilização e de marketing para incutir nos consumidores para a importância de comprarem na nossa Terra! Este slogan será amplamente divulgado (bem como aos patrocinadores do evento) em cartazes e flyers, que serão colocados pelas montras comerciais bem como ainda divulgados pelas redes sociais. -----
----- Mas como o êxito só é alcançado com o esforço e empenho de todos, a ACIR solicita uma comparticipação no valor de 2.500€ do Município de Santa Marta de Penaguião para fazer face a uma parte dos custos do evento, para juntos fazermos desta ação promocional um enorme sucesso. -----
----- cremos que com a colaboração de todos, a visibilidade da campanha surtirá melhores efeitos e aumentará a intenção de compra junto do Comércio Tradicional de Santa Marta de Penaguião.
----- Sem outro assunto de momento, certos da melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos com elevada consideração. -----
----- De V. Ex^a. Atentamente -----
----- O Presidente da Direção, Pedro Ribeiro, Dr.” -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1282. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), à ACIR - Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio, para a realização da Campanha Natalícia 2022. -**

12
11

Serviço de Desporto

Associação de Caça e Pesca de Penaguião

- Pedido de Participação Financeira

----- 23 - Presente à reunião ofício da Associação de Caça e Pesca de Penaguião, registado sob o n.º 1512/22 de 28 de julho de 2022, com o seguinte teor: -----

----- "A Associação de Caça e Pesca de Penaguião, vem por este meio pedir ao Exmo. Sr. Presidente do Município de Santa Marta de Penaguião ajuda financeira. -----

----- A Associação de Caça e Pesca de Penaguião teve que elaborar dois projetos das zonas de caça municipais, para satisfazer os caçadores do nosso concelho. -----

----- Assim dada a dificuldade que há em arranjar verbas para colmatar as despesas, muito gratos ficaríamos se V. Ex.^a. nos atribuísse uma pequena ajuda financeira para ajudar a satisfazer as referidas despesas. -----

----- Sem mais de momento agradecemos a atenção dispensada, com os respeitosos cumprimentos." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1106. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Associação de Caça e Pesca de Penaguião, para a elaboração de dois projetos de zona caça municipais.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 24 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 28 de 05 de dezembro de 2022

de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10:25 horas. -----

O Chefe de Divisão,

O Presidente da Câmara,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)



(Luís Reguengo Machado, Dr.)